

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018, às 17h00min, na sede da Sociedade, na Praia do Flamengo, nº 200 – 19º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto, conforme consignado no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. Por indicação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz que convidou para Secretário o Sr. Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti. Constituída a mesa, o Sr. Secretário procedeu à leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2018, nos seguintes termos: *“WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO. NIRE (JUCERJA) Nº 33300031359. CNPJ Nº 33.228.024/0001-51. Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17h00min do dia 27 de abril de 2018, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Item 1: A Administração, excepcionalmente, efetuou a disponibilização dos documentos e informações de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM 481/09, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, com atraso, cujos motivos foram divulgados em Comunicado ao Mercado na data de 28/03/2018. Em sendo assim, deve ser decidido pelos acionistas se desejam um adiamento para melhor exame das deliberações dos itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia, com a designação de outra sessão, mediante convocação, por edital, com 15 dias de antecedência, conforme art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do exame e votação das demais deliberações previstas para este conclave; Item 2: Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme Relatório da Administração; Item 3: Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; Item 4: Examinar e Votar a absorção do prejuízo líquido ajustado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$4.880.291,29 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e novena e um reais e vinte e nove centavos), pela “Reserva de Investimentos”, integrante do grupo “Reserva de Lucro”; Item 5: Fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019; Item 6: Fixar em até R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (se houver), para o período de maio de 2018 a abril de*

2019; e Item 7: Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019. Informações Gerais: (a) Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição; (b) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Instrução CVM 481/09, como também, o Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, na forma estabelecida nos artigos 21-A a 21-X, da Instrução CVM 481/09; e (c) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no Art. 126, da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018. Don David Lemos de Moraes M. Leite Jaynetti. Presidente do Conselho de Administração”. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a palavra e registrou a presença do representante dos auditores independentes da Companhia da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - Sr. Antonio Carlos Brandão de Sousa; do Diretor de Relações com Investidores - Sr. Álvaro Veras do Carmo, e do membro do Conselho Fiscal - Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira. Passando ao **Item 1 da Ordem do Dia**, o Sr. Presidente esclareceu que o aviso aos acionistas de disponibilização dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2018. Logo, com prazo de antecedência inferior a 30 (trinta) dias da data da Assembleia, razão pela qual se confere aos acionistas, conforme previsto no Edital, a prerrogativa de **adiar a votação dos itens 2, 3, e 4 desta Assembleia**, para melhor exame dos documentos. Após votação, restou aprovada, pela unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, o adiamento das deliberações dos itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia, com a designação de outra sessão, mediante convocação, por edital, com 15 dias de antecedência, conforme art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do exame e votação das demais deliberações previstas para este conclave, que seguem para deliberação. Dando prosseguimento aos trabalhos da Assembleia, o Sr. Presidente submeteu à deliberação o **Item 5 da Ordem do Dia**, tendo sido aprovado pela unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019. Seguidamente, passou-se a discussão e votação da deliberação do **Item 6 da Ordem do Dia**, registrando-se a aprovação, pela unanimidade dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção, fixando em até R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de maio de 2018 a abril de 2019, ficando a cargo do Conselho de Administração a distribuição dos mencionados valores. Finalmente, passou-se a votação do **Item 7 da Ordem do Dia**, tendo sido eleitos para membros do Conselho de Administração para o mandato de um (1) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019, por unanimidade de votos dos acionistas com direito de voto, com registro de abstenção: Conselheiro-Presidente: DON DAVID LEMOS DE MORAES

MAGALHÃES LEITE JAYANETTI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 21.521.151-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.336.817-47, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, 29 – Apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ; Conselheiro Vice-Presidente: FELIPE LEMOS DE MORAES, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 11.080.383-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 076.197.287-08, residente e domiciliado na Rua G, Quadra 1, Lote 26, Parque Solar do Agreste, Rio verde – GO; e, como Conselheiros: LUIS OCTAVIO DA MOTTA VEIGA, brasileiro, advogado, portador da identidade OAB/RJ 26.121 e CPF/MF n. 254.704.777-20, com endereço comercial na Travessa do Ouvidor, nº 5 – 14º andar, Rio de Janeiro – RJ; ÉLVIO LUPO JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da identidade nº 5482087-X SSP/SP e CPF/MF n. 863.132.158-34, residente e domiciliado na Rua Moras 238 – aptº 41, Vila Madalena, São Paulo/SP; e NELSON HIGINO DA SILVA, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da identidade nº 5.409.176/SSP/RJ e CPF/MF n. 740.532.058-91, residente e domiciliado na Estrada União Indústria, 12.600, casa 46, Condomínio Mirante do Sol Nascente, Itaipava, Petrópolis/RJ. Posteriormente, pediu a palavra o representante dos acionistas Dirceu Luiz Natal, Werner Mueller Roger, Verbier Clube de Investimento e Real Investor Gestão de Recursos Ltda., para solicitar a instalação do Conselho Fiscal na Companhia com a composição de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, tendo em seguida sido indicado e eleito como membro efetivo e suplente, pelos acionistas Dirceu Luiz Natal, Werner Mueller Roger, Verbier Clube de Investimentos e Real Investor Gestão de Recursos Ltda., o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da identidade 34.872.970-4, expedida pela SSP/SP e CPF 297.396.878-06, com endereço na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526 – Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, e sua suplente, Maria Elvira Lopes Gimenez, brasileira, divorciada, economista, portadora da identidade nº 19.114.234-7, expedida pela SSP/SP, CPF nº 136.012.018-10, residente e domiciliada na Rua Laurindo Feliz da Silva, nº 47, Jardim Esperança, Mairiporã-SP. Por sua vez, a acionista Sajuthá Rio Participações S.A., indicou e foram eleitos como membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal: os Srs. Vitor Rogério da Costa, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 15.193 – OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n. 012.622.707-15, residente e domiciliado à Av. Henrique Dumont, 21/ Cob. 01 – Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e seu suplente o Sr. Armando Villela Fossati Balteiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 140.581, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.259.297-20, com escritório na Avenida Rio Branco, n. 85, 8º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e Sr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional OAB/RJ nº 083657, inscrito no CPF sob o nº 962732757-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 566 ap. 1601 - Flamengo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e seu suplente o Sr. Luis Felipe Krieger Moura Bueno, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 117.908, com endereço na Rua Casuarina, nº 100 – 3º andar, Humaitá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para um mandato de um (1) ano a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2019. Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente fez registrar que a Companhia não recebeu, diretamente ou por meio do Depositário Central e do Escriturador de suas ações, nenhuma instrução de votos de acionistas com a utilização de boletim de voto a distância, para as matérias que compõem a ordem do dia desta Assembleia Geral Ordinária. Pedindo a palavra, os acionistas Dirceu Luiz Natal e Werner Mueller Roger solicitaram o registro de pesar pela decisão do Sr. Francisco Nuno Pontes Correia Neves de não concorrer ao cargo de Diretor Presidente, conforme Fato Relevante publicado em 03 de abril de 2018, agradecendo pelos

relevantes serviços prestados e realçando o importante desempenho auferido pelo mesmo durante a sua gestão iniciada em junho de 2016. Esperam, ainda, que no novo Diretor-Presidente a ser designado exerça a função com a mesma diligência e qualidade de seu antecessor. Como nada mais houvesse a ser tratado e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia às 17h45min, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes

Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz (Presidente)

Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti
(Secretário e Acionista)

p/p Sajuthá Rio Participações S.A.
Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz (Acionista)

p/p Dirceu Luiz Natal - Maximilian Kiderlen Fritz (Acionista)

p/p Werner Mueller Roger – Maximilian Kiderlen Fritz (Acionista),

p/p Verbier Clube de Investimento - Maximilian Kiderlen Fritz (Acionista)

p/p Real Investor Gestão de Recursos Ltda. – Maximilian Kiderlen Fritz (Acionista)

Felipe Lemos de Moraes (Acionista)

Protocolo: 00-2018/094902-0 - Data: 09/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018, SOB O NÚMERO 00003192889 e demais constantes do TERMO DE AUTENTICAÇÃO: 702400E36A7CAB99FD356C4C347350B79F21FD6C306F3C95CD5096C5B9CE8935

Para validar este documento, acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> e informe o nº de protocolo.

Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no Monitor Mercantil, em 16/05/2018.
